



DECRETO MUNICIPAL N.º 115/2014, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar”.

JAMIL SERON, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no parágrafo 5º, da Lei Municipal nº. 1.638, de 09 de Agosto de 2000, alterada pela Lei Municipal nº. 2.276 de 05 de Novembro de 2010 e considerando também os Artigos 34, 35 e 36 da Resolução CD/FNDE N-26, de 17 de Junho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam a partir do dia 27 de Novembro de 2014, nomeados para constituírem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, criado pela Lei Municipal nº. 1.638, de 09 de Agosto de 2.000, alterada pela Lei Municipal nº. 2.276 de 05 de Novembro de 2010 e considerando também os Artigos 34, 35 e 36 da resolução CD/FNDE N-26, de 17 de Junho de 2013, os seguintes membros:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:

- Sônia Dias Brugugnolli – Titular
- Patrícia Marcelino da Silva – Suplente

II- Representantes das Entidades de Trabalhadores na Área da Educação e de Discentes:

Docentes:

- Inês Mariluce Chieratto (Professor de Apoio - PEB I) - Titular
- Walkiria Baldi Perosin (Profª. Educação Básica – PEB I) -Suplente

Trabalhadores na Área da Educação ou Discente:

- Daniel Leandro Vila - (Secretário de Escola – Designado) - Titular
- Lucilene Aparecida Nacarato Serafin – (Inspetor de Aluno – Designado) – Titular

III- Representantes de Pais de Alunos:

- Daniela Santiago Cussioli – Titular
- Cecília Edna Marioto - Suplente
- Natalia Pereira Franco – Titular
- Vanilda Dias Nunes Brizzotti -Suplente





IV- Representantes de Entidades Civas Organizadas:

- Marcos Antônio Georgette e Deise Cristina Ulian de Toledo - Titulares
- Jesuel Fernandes Fontes e Ana Maria Lopes da Silva - Suplentes

Art. 2º. Os membros do referido Conselho, ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos pelo período de 04 (quatro) anos, a partir desta data, em conformidade com o § 2º do Artigo 2º, da Lei nº. 2.276, de 05 de novembro de 2010 e § 5º do Inciso IV do Artigo 34 da Resolução CD/FNDE nº. 26, de 17 de Junho de 2013.

Art. 3º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 26 dias do mês de Novembro de 2014.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO
Diretor Administrativo